

**LEI MUNICIPAL N°. 2.800/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – Secretaria Municipal da Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.91.13.00.00.00.0001.0 – 48 – Obrigações Patronais

..... R\$ 116.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 75 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$ 35.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.024 – Coleta Seletiva e Transporte de Lixo

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 293 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$ 21.000,00

2.029 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 – 331 – Material de Consumo

..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 30.000,00

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0040.0 – 219 – Material de Consumo

.....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040.0 - 288 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa		
Jurídica		
.....	R\$	30.000,00
<b>Total da suplementação.....R\$</b>		
<b>292.000,00</b>		

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais).

<b>Total do suporte.....R\$</b>		
<b>292.000,00</b>		

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Patrick Jonathan Madalóz**  
Agente Administrativo Auxiliar